



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5060, DE 23 DE JUNHO DE 2010

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006](#), QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as vagas para a função de Gestor Geral da Educação, prevista no inciso I, art. 1º da [Lei nº 4.532, de 21 de dezembro de 2006](#), que passa a vigorar da seguinte forma:

"I - GESTOR GERAL DA EDUCAÇÃO

Vagas 06 (seis)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2010.

Jão Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal